



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406050001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406050001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.353.380/0001-73, situado na RUA WALMAR BRAGA, 972, CENTRO, Irauçuba / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JAILSON ARAÚJO MOURA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 97006327334, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, com sede na DOUTOR JOSE VITOR, 108, grupo ss, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.040-630, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.675.644/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr(a). PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, portador(a) do CPF/MF Nº 416.695.923-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20240509/0001-42, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202406050001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406050001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2805.01-2024-DE**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406050001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**CNPJ/MF: 02.353.380/0001-73**  
**CONTRATANTE**

**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**  
**CNPJ/MF Nº 03.675.644/0001-78**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_